



LEI Nº. 694/2018

28 DE MAIO DE 2018.

**INSTITUI O REAJUSTE
SALARIAL DO QUADRO DE
SERVIDORES EFETIVOS
SISTEMA AUTÔNOMO
MUNICIPAL DE ÁGUA E
ESGOTO - SAMAE E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caririáçu, Estado do Ceará, nos termos da Lei Orgânica do Município de Caririáçu, faz saber que o presente Projeto de Lei foi aprovado pela Câmara Municipal, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder o reajuste salarial do quadro de servidores efetivos do Sistema Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE.

Art. 2º - O reajuste estabelecido para os servidores do Sistema Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE será de 3% (três inteiro por cento) sobre o seu vencimento.

Art. 3º - Os valores pertinentes aos novos vencimento dos cargos atendidos por esta Norma ficam reajustados em conformidade com o disposto no Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 4º- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Sistema Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE.



PREFEITURA DE
Caririaçu
Governando Para o Povo

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagindo ao mês de janeiro de 2018.

Art. 6º - Fica revogada as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIACU,
Estado do Ceará, aos 28 de maio de 2018.


JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA
Prefeito Municipal



ANEXO I DA LEI Nº 694/2018
VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO SAMAE

CARGO	JORNADA	SALÁRIO BASE
Auxiliar Administrativo	40	954,00
Auxiliar de Serviços Gerais	40	954,00
Encanador	40	1.220,50
Leiturista	40	1.149,39


JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA
Prefeito Municipal